



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, E FACULDADE METROPOLITANA
DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500020-
23.2019.8.06.0118).**

CV N.º 25/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, ora denominado CONVENENTE, e a **FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO**, doravante denominada **FAMETRO**, situada na Rod. Jaçaraú, nº 8885, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.884.793/0012-08, neste ato representada por sua Diretora, Christianne Melo de Leopoldino, ora denominada CONVENIADA.

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram convênio para a realização de estágios com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, e, ainda, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo conceder vagas de estágio obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da CONVENIADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Dos Objetivos

O presente convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a FAMETRO e o TJCE, viabilizando para os alunos regularmente matriculados nas disciplinas de prática dos cursos de nível superior da conveniada, a realização de estágio obrigatório dessas disciplinas e não remunerado junto ao TJCE, propiciando-lhe adequada formação profissional teórico-prática.

Parágrafo Único. As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso celebrado entre o TJCE, a FAMETRO e o estagiário, conforme modelo constante no Anexo Único deste Instrumento.

Cláusula Quarta – Do Estágio

O estágio será obrigatório e não remunerado, conforme Termo de Compromisso a ser celebrado com o aluno, e será cumprido no âmbito do TJCE, atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na Lei Federal nº 11.788/2008. As atividades realizadas no estágio obedecerão às disposições acadêmicas e condições definidas na proposta pedagógica do curso de graduação do estagiário.

§ 1º. O presente Convênio possibilitará à FAMETRO, através do estágio, obter subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos e ao TJCE, canais de informação indispensáveis a sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

§ 2º. Os estagiários, cumprirão durante a disciplina de estágio obrigatório a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas, não podendo exceder as 6 (seis) horas diárias e as 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei 11.788/2008, não será possível, em qualquer hipótese, o estágio ultrapassar o último dia fixado para a conclusão do semestre.

Cláusula Quinta – Da Competência da FAMETRO

Compete à FAMETRO:

- a) celebrar Termo de Compromisso com o TJCE e o aluno, definindo as condições de realização de estágio segundo a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante;
- b) receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades oferecidas pelo TJCE;
- c) designar professor-orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- d) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.
- e) informar ao TJCE o desligamento do estagiário conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

2
ep/



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Sexta – Da Competência do TJCE

Compete ao TJCE:

- a) informar à FAMETRO as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- b) celebrar termo de compromisso com a FAMETRO e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- c) autorizar o gestor da unidade em que será realizado estágio obrigatório a assinar o Termo de Compromisso de Estágio obrigatório não remunerado, bem como indicar servidor de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer periodicamente à Faculdade;
- d) elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à Faculdade a título de colaboração;
- e) manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na FAMETRO.
- f) informar a FAMETRO o desligamento do estagiário conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

Cláusula Sétima – Da não Configuração de Vínculo

O estágio objeto do presente Convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE.

Cláusula Oitava – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente se nenhuma das partes se pronunciar em contrário, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Nona – Da Publicação

A publicação deste convênio será efetivada em extrato no Diário da Justiça, para o ocorrer no prazo determinado pela Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir

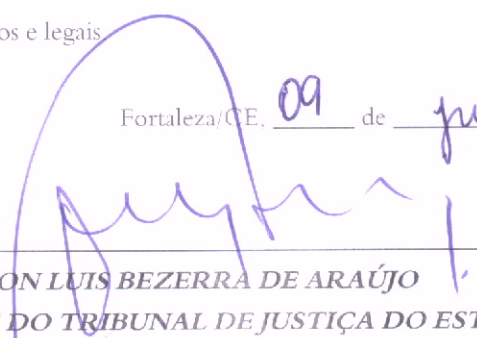


**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2019.



WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



CHRISTIANNE MELO DE LEOPOLDINO
CENTRO UNIVERSITARIO FAMETRO
UNIFAMETRO
Christianne Melo de Leopoldino
Reitora
DIRETORA DA FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO

Testemunhas: Somora Nascimento da Silva
054.509.813-09



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO
REMUNERADO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/nº, Bairro do Cambéa, CEP 60.839-900, Fortaleza-CE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas, _____, no uso de suas atribuições legais, e a **FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO**, doravante denominada Conveniada e _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ____ semestre do Curso de _____ da Conveniada, matrícula n.º _____, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2007 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Convênio nº 18/2011 firmado entre o TJCE e a FAMETRO em ____ de _____ de 201__ e, ainda, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Dos Objetivos e Características do Estágio

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de estágio junto ao TJCE por parte do ESTAGIÁRIO, aluno da FAMETRO (servidor do TJCE), integrando esforços para proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º. O estágio tem as seguintes características:

- a) é obrigatório, fazendo parte do projeto pedagógico do curso;
- b) terá início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com carga horária de mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas em _____ durante a semana, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso, as quais o ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir;
- b) o estágio será iniciado após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas, de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788, passando a se constituir em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;
- c) o estágio não será remunerado;
- d) o aluno (servidor do TJCE) realizará o estágio de que trata este Termo de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Compromisso no Setor e se submeterá a todas as regras referentes ao estágio obrigatório, inclusive a de ter um responsável direto, bacharel em Direito, que será o encarregado pela orientação em campo do discente, e a de ter sua frequência mensal registrada.

§ 2º O TJCE e a FAMETRO se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente as constantes nos seus arts. 7º e 9º.

Cláusula Segunda – Das Prestações Recíprocas

I – Cabe ao TJCE:

- a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica, conforme atividades propostas no Plano de Estágio, indicando servidor do seu quadro de pessoal para a devida orientação e supervisão;
- b) comunicar à FAMETRO os dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- c) subsidiar a FAMETRO com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio; e
- d) comunicar a FAMETRO em caso de rescisão deste Termo de Compromisso, durante o período a que ele se refere.

II – Cabe ao Estagiário:

- a) cumprir o plano de estágio estabelecido;
- b) obedecer as normas internas do TJCE;
- c) comunicar ao TJCE e/ou à FAMETRO conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos inerentes ao andamento do estágio;
- d) informar de imediato e por escrito ao TJCE qualquer ato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na FAMETRO, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
- e) responder pelo ressarcimento de danos causados por ato seu, doloso ou culposos, a qualquer equipamento instalado nas dependências do TJCE durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- f) apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela FAMETRO;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

g) atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto à Divisão de Assuntos Estudantis – DAE, para efeito de acompanhamento de seu estágio.

III – Cabe à FAMETRO:

a) incluir, na vigência do presente Termo, o nome do ESTAGIÁRIO na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de Estágio. A apólice está registrada sob o nº _____ emitida pela seguradora _____.

§ 1º. A FAMETRO indicará professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e comunicará ao TJCE as datas de realização de avaliações e atividades acadêmicas.

§ 2º. O não cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso II desta Cláusula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, implicará no cancelamento deste Termo de Compromisso.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

§ 1º. Acarretam a imediata rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do Curso, ou trancamento de matrícula;
- b) transferência para outro curso;
- c) o não cumprimento de qualquer cláusula do presente Instrumento;
- d) comportamento inadequado, imoral ou indisciplinado do ESTAGIÁRIO.

§ 2º. O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

§ 3º. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-Ce, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o TJCE e o Estagiário o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com interveniência da Conveniada, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2019.

Secretário (a) de Gestão de Pessoas do TJCE

Estagiário

Representante da Conveniada

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO

Ofício Nº 17/19 - Unifametro Carreiras

Para: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Assunto: Encaminhamento de documentos

Página: 1/1

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE
Ao Exmo. Washington Luís Bezerra de Araújo
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: Encaminhamento de documentos

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a V.Exa. 02 (duas) vias do Termo de Convênio de Estágio celebrado entre a **Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE** para assinatura e posterior devolução de 01 (uma) via.

Sendo o que se apresenta, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Samara nos. da Costa
Samara Nascimento da Costa
Analista de Carreiras